

1ª Votação
APROVADO

Em 09/06/2017



2ª Votação
APROVADO
Em 09/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

PROJETO DE LEI Nº. 013 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 392/2017

Dispõe sobre a autorização ao executivo de construção de estrada vicinal da 'COMUNIDADE RURAL FIRMIANO' e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que encaminha para apreciação e discussão da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

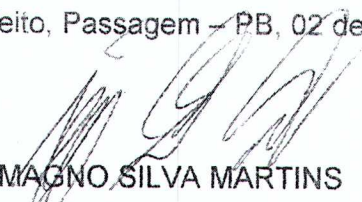
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir a estrada vicinal que liga da zona urbana a comunidade rural denominada Firmiano, localizada neste município de Passagem.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção do referido bem por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do município da referida pasta.

Parágrafo Único – Nesta oportunidade cria-se um crédito adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, para fins de execução da presente autorização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Passagem - PB, 02 de junho de 2017.


MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

Ofício nº 148/2017 – Gabinete do Prefeito
Excelentíssimo Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de Passagem

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

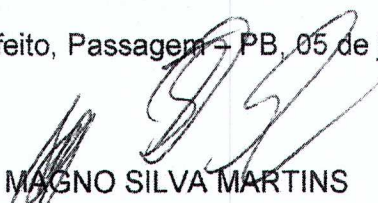
Senhor Presidente,

Nesta oportunidade encaminhamos cópia do projeto de lei para tramitar em **CARÁTER DE URGÊNCIA** que visa autorizar a construção da estrada vicinal da comunidade do Firmiano.

No mais deixo os meus mais sinceros votos e estimas.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Passagem - PB, 05 de junho de 2017.


MAGNO SILVA MARTINS

Prefeito Constitucional

Deleto em 10/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 23 DE MAIO DE 2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

Estamos enviando à apreciação desta Douta Câmara Municipal, Minuta de Projeto de Lei que visa autorizar o executivo a construir estrada vicinal que liga A ZONA URBANA A COMUNIDADE RURAL DENOMINADA FIRMIANO.

Cabe destacar que não existe estrada para fins de tráfego de veículos automotores, para fins de desenvolvimento econômico e sustentável da referida localidade, pois se trata de uma das áreas mais produtivas da comunidade rural.

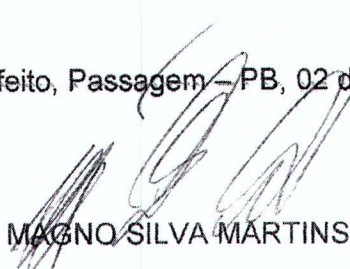
O referido projeto de lei deve tramitar em caráter de urgência.

Pugna para que seja acrescido um crédito especial adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fins de realização de tal empreendimento.

Em face de tais razões esperamos seja o presente Projeto apreciado pelos Nobres legisladores, e aprovado na forma legal.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Passagem - PB, 02 de junho de 2017.


MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

Ofício nº 148/2017 – Gabinete do Prefeito
Excelentíssimo Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de Passagem

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

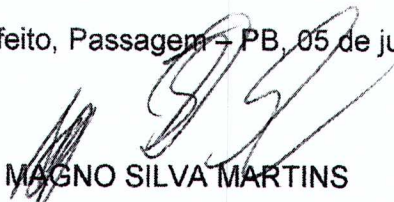
Senhor Presidente,

Nesta oportunidade encaminhamos cópia do projeto de lei para tramitar em **CARÁTER DE URGÊNCIA** que visa autorizar a construção da estrada vicinal da comunidade do Firmiano.

No mais deixo os meus mais sinceros votos e estima.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, Passagem - PB, 05 de junho de 2017.


MAGNO SILVA MARTINS

Prefeito Constitucional

Deleite em 105/06/2017